



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 23635399**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 25/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.**

Na data da assinatura eletrônica deste instrumento, de um lado a UNIÃO por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS, Q. 02, Bl. "G", lote 5-B, Brasília-DF, neste ato representada por **KELLY CRISTINA AGUIAR SANTOS COSTA**, Diretora da Secretaria Administrativa, mediante delegação de competência outorgada pela **Portaria DIREF nº. 925, de 14/01/2025**, denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.399.398/0002-15, estabelecida na R. Rural e Água Comprida s/n, Bairro Água Comprida, Cambuí – MG, CEP 37.600-000, telefone: (11) 4341-3572, e-mail: licitacao@eccopower.com.br, neste ato representada por **VITOR PEDRO ALVES**, CPF nº 465.302.028-03, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 0011807-19.2025.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste na adequação:

- 1 - do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, com a inclusão do Edifício da Seção de Depósito e Arquivo Judicial, localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 02, Lotes 30/60);
- 2 – do *caput* da Cláusula Nona, com a correção do valor da garantia a ser apresentada;
- 3 – do *caput* e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda;
- 4 – do *caput* da Cláusula Décima Terceira, e;
- 5 – do Anexo II – Planilha de Custos

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADEQUAÇÕES

A partir da assinatura eletrônica deste Instrumento, de acordo com o Despacho SECAD (SEI nº 23544538) e, conforme previamente acordado com a CONTRATADA (SEI nº 23515030), os parágrafos, cláusulas e anexo citados na Cláusula Primeira deste Instrumento passarão a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nos Edifícios-Sede desta Seccional localizados nos seguintes endereços:

1 - edifício-sede I e anexo, localizados no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Lote 8, Bloco G;

2 - edifício-sede II, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Lote 7, Bloco D;

3 - edifício-sede III, localizado no Setor de Edifícios Públicos Norte, Quadra 510, Lote 8, Bloco C;

4 – Edifício da Seção de Depósito e Arquivo Judicial, localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 02, Lotes 30/60);

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE, juntamente com a via assinada deste Contrato, garantia no valor de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, válida por no mínimo 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e, observando o disposto na Carta Circular Eletrônica SUSEP nº 1/2021, **bem como na Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022**, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A garantia será liberada ou restituída somente após o término da vigência contratual e desde que não haja pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de 1º Grau, nos Programas de Trabalho Resumido – PTRES: 203952, 203950, 227387 e 228089, bem como Elemento de Despesa 449052 e, nos exercícios seguintes à dotação que atender à despesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em 25/08/2025 foram emitidas as notas de empenho nº 2025NE000391, 2025NE000392, 2025NE000393 e 2025NE000394, todas do Tipo Ordinário, nos valores de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais), R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), respectivamente.

....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global do fornecimento é de **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Anexo II deste Contrato.

ANEXO II AO CONTRATO SJ/DF Nº 25/2025

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	OBJETO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>EQUIPAMENTO NOBREAK 40 kva</i>	UN.	7	R\$ 48.100,00	R\$ 336.700,00
2	<i>EQUIPAMENTO NOBREAK 20 kva</i>	UN.	3	R\$ 36.100,00	R\$ 108.300,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 1 E 2					R\$ 445.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

KELLY CRISTINA AGUIAR SANTOS COSTA

Diretora da Secretaria Administrativa

CONTRATANTE

VITOR PEDRO ALVES

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Pedro Alves, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/09/2025, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23635399** e o código CRC **39562D4D**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0011807-19.2025.4.01.8005

23635399v4